



PLANO DE CONTIGENCIA DE RETORNO AS AULAS PRESENCIAS

JUNHO - 2021

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/n° - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ n° 10.462.208/0001-86.



APRESENTAÇÃO

A pandemia da Covid-19 tem trazido desafios imensos ao setor educacional, no Brasil e no mundo. O cenário sem precedentes exigiu rápida e inédita reação de políticos e gestores públicos de todos os países, que, de maneira quase universal, optaram pelo fechamento provisório de escolas públicas e particulares. Como consequência deste movimento, ações emergenciais têm se tornado imprescindíveis.

Destaca-se, por exemplo, a transferência de aulas e outras atividades pedagógicas para formatos a distância, buscando mitigar os efeitos do distanciamento social no aprendizado dos alunos, medida essa adotada pelo município de Pires Ferreira, com intuito de minimizar impactos na educação, como evasão, repetência e abandono escolar, procurando assim, atender aos alunos de forma remota, firmando o vínculo entre famílias, de forma mais intensa, pois se tornou a principal parceira para que as aulas aconteçam, sejam para os alunos acompanhados de formas síncronas ou assíncronas.

Dessa forma, ainda que pese deve haver importante necessidade de as redes de ensino dedicarem seus esforços para a execução de ações que buscam mitigar os impactos negativos aos estudantes no curto prazo, a atenção dos gestores públicos educacionais não pode se ater somente a elas. Devemos levar em conta, a experiência de sistemas educacionais que já passaram por fechamentos prolongados de escolas onde reforça que uma resposta à altura dos desafios que surgirão só poderá ser dada com um bom planejamento para o período de retorno das aulas presenciais.

É nesse sentido que o presente Plano de Retomada as aulas presenciais pós COVID-19, visa contribuir, buscando qualificar o debate público e subsidiar tomadas de decisão acerca de questões relevantes a serem consideradas na futura reabertura das escolas.

Para cumprir este objetivo, foi feita uma sistematização dos principais aprendizados advindos de pesquisas sobre países e regiões que já passaram por situações similares à atual - em função, por exemplo, de outras epidemias, guerras e desastres naturais -, além de estudos sobre os temas que, no atual contexto, serão desafios de grande magnitude à gestão educacional municipal.

Destaca-se, ainda, que o referido Plano só será colocado em prática mediante aprovação de especialistas e profissionais da saúde, bem como, da Gestão Municipal.



O presente plano de retomada as aulas, se divide levando em consideração vários aspectos, procurando assim garantir, que o retorno as aulas ocorra de forma gradual e segura, tanto para os profissionais da educação, quanto para os alunos e familiares.

Diante desse cenário, é esperado que as escolas se deparem com novos e complexos desafios, que só poderão ser devidamente enfrentados se houver apoio de outras áreas. Ou seja, uma resposta adequada do poder público na Educação só virá com um esforço amplamente intersetorial, envolvendo, especialmente, as áreas da Saúde e da Assistência Social.

O presente documento foi elaborado levando em consideração as orientações do Guia MAISPAIC de orientações para Implementação do Ensino Híbrido e de Retorno presencial, e o Documento Referencia com as recomendações para a elaboração do Plano de Retomada das aulas presenciais das redes municipais, elaborado pela UNDIME.

Utilizamos estratégias de Ensino Remoto, que estão sendo utilizadas no atual momento, visto que o Ensino Híbrido poderá contribuir com os métodos de agrupamentos dos alunos e direcionamento das atividades pelos professores como sugestão para a retomada das aulas no município.



1. ORIENTAÇÕES LEGAIS PARA O RETORNO AS AULAS

Considerando o Decreto Nº 33.884 de 02 de Janeiro de 2021, que apresenta Das normas gerais aplicáveis ao retorno das atividades presenciais de ensino.

Considerando o Decreto Nº 33.927 de 06 de Fevereiro de 2021, que traz Orientações para as atividades de ensino e avaliações educacionais.

Considerando o Decreto 33.965 de 04 de Março de 2021, aborda Orientações para atividades presenciais dos estabelecimentos de ensino.

Considerando o Decreto 34.031 de 10 de Abril de 2021, Das regras aplicáveis às atividades de ensino e da autorização das aulas presenciais.

Considerando o Decreto 34.043 de 24 de Abril de 2021, na (Subseção II) Das regras aplicáveis às atividades de ensino.

2. OBJETIVO GERAL E ESPECIFICO

OBJETIVO GERAL: Qualificar o debate público e subsidiar tomadas de decisão acerca de questões relevantes a serem consideradas na futura reabertura das escolas municipais.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Avançar com ações emergenciais, sobre desafios que se impõem buscando realizar um bom planejamento para o retorno das aulas presenciais.
- Buscar parcerias em esforço amplamente intersetorial, envolvendo, especialmente, as áreas da Educação, da Saúde e da Assistência Social;
- Realizar o planejamento de um retorno gradual às aulas, com as devidas precauções com a saúde;
- Planejar definições sobre a reorganização do calendário escolar, visando garantir os objetivos de aprendizagem previstos nos currículos;
- Realizar uma avaliação diagnóstica do nível de aprendizado dos alunos assim que houver o retorno, seguida de programas de recuperação;
- Permanecer com uma comunicação frequente com todas as famílias dos alunos;
- Manter intensa articulação entre órgãos que atuam direta ou indiretamente com a Educação Básica;



PLANO DE AÇÃO

PROPOSTA 1: Criação do Comitê municipal de elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações do plano de retomada das aulas presenciais. Realizar nomeação por meio de portaria.

Ação: Constituir comitê municipal sob a coordenação da secretaria municipal de educação. Recomenda-se que seja composto por: Secretário(a) municipal de educação; representante da saúde e da assistência social; representação do CMDCA, Conselho Municipal da Educação; Conselho de Alimentação Escolar, representação dos trabalhadores da educação; representação do núcleo gestor das escolas municipais e estaduais, representantes da Secretaria de Administração e Finanças.

Produto: Plano municipal de retomada das aulas presenciais elaborado.

PROPOSTA 2: Criação de Comitê Escola Escolar.

Ações: Instituir Comitê composto pelo Núcleo Gestor e membros do Conselho Escolar. Atribuições:

- Coordenar as discussões sobre o Plano com os demais membros da comunidade escolar;
- Definir as estratégias para implementar o Plano de Retomada, observando a necessidade de adequações curriculares e de organização do trabalho que serão necessárias, envolvendo a comunidade escolar para realização e validação das medidas;
- Orientar a identificação dos alunos que não retornaram às atividades presenciais;
- Articular-se com o comitê municipal para dirimir dúvidas e recorrer diante de intercorrências;
- Comunicar para toda a comunidade escolar as ações sobre o Plano de Retomada;

- Responder aos órgãos de controle, quando provocados;
- Abrir canal permanente de escuta para estimular a participação dos atores da escola no processo de tomada de decisão quanto às demandas escolares referentes à execução do Plano de Retomada;
- Reorganizar o calendário letivo, considerando os componentes curriculares.

Produto: Plano de Implementação de Retomada das Aulas Presenciais

PROPOSTA 3: Fórum municipal com Comitês Escolares para análise e decisões ao Plano de Retomada.

AÇÃO: Realizar Fórum Municipal para apresentação, análise e recomendações no que diz respeito ao Plano de Retomada das Redes Municipais.

PRODUTO: Fórum Municipal realizado.

PROPOSTA 4: Diretrizes para organização do Calendário Escolar contemplando o ensino híbrido e em acordo com o Plano de Retomada Municipal.

Ação: Estudar as legislações vigente (considerando os artigos 23, 31 e 32 da Lei 9394/96 Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); a Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica; a Resolução CEE Nº 481 de 27 de março de 2020, o Parecer 05/2020 CNE de 30 de abril de 2020 e Conselho Municipal de Educação, se tiver sistema próprio), o Decreto Nº 33.884 de 02 de Janeiro de 2021, que apresenta Das normas gerais aplicáveis ao retorno das atividades presenciais de ensino, Decreto Nº 33.927 de 06 de Fevereiro de 2021, que traz Orientações para as atividades de ensino e avaliações educacionais, Decreto 33.965 de 04 de Março de 2021, aborda Orientações para atividades presenciais dos estabelecimentos de ensino, Decreto 34.031 de 10 de Abril de 2021, Das regras aplicáveis às atividades de ensino e da autorização das aulas presenciais. Decreto 34.043 de 24 de Abril de 2021, na (Subseção II) Das regras aplicáveis às atividades de ensino.

Produto: Ata do Conselho Municipal de Educação sobre o calendário escolar e a organização do Ensino em 2021.

PROPOSTA 5: Organização da oferta do transporte escolar de acordo com o Plano de Retomada das Atividades Presenciais.

Ação: Diretrizes para a reorganização da oferta do transporte escolar em parceria com a rede estadual, em alinhamento com as diretrizes do calendário letivo 2021.

Produto: Diretrizes sobre as condições de oferta e manutenção do serviço de transporte escolar

elaborados.

PROPOSTA 6: Elaboração do Plano de recuperação de aprendizagem priorizando os alunos críticos do 1º, 2º, 5º e 9º ano do EF em 2021.

Ação: Criar plano de recuperação junto aos formadores municipais e núcleo gestor das escolas, com o objetivo de tratar sobre as ações para sanar os níveis de dificuldades dos alunos críticos.

Produto: Documento Municipal do Plano de Recuperação de Aprendizagem elaborado.

PROPOSTA 7: Plano de formação continuada MAISPAIC da Educação Infantil ao 9º ano, considerando as propostas da SEDUC/CREDE e também os temas atuais (saúde, higiene e ensino remoto com utilização das tecnologias).

Ação: A Secretaria Municipal da Educação irá garantir a formação continuada da Educação Infantil ao 9º ano, no âmbito do programa de formação do regime de colaboração, ampliando os temas e considerando as novas habilidades e competências necessárias no atual contexto.

Produto: Participação das formações da SEDUC/CREDE, replicar as formações aos professores municipais levando em consideração a realidade do município.

PROPOSTA 8: Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para que as escolas possam receber orientações e reportar casos de contaminação.

Ação: Considerando que o Plano de Retomada das Atividades Presenciais é de responsabilidade intersetorial, recomenda-se que a secretaria municipal de saúde coordene as diretrizes referente ao protocolo sanitário e às ações de qualificação dos servidores na implementação e manutenção desses protocolos; O protocolo sanitário deve explicitar o fluxo de notificações para reportar casos de contaminação; Notificar e acompanhar os casos suspeitos da comunidade escolar oferecendo devolutivas às escolas quanto aos procedimentos que deverão ser adotados e produzir uma cartilha com orientações gerais direcionando a comunidade escolar quanto aos procedimentos que deverão ser adotados.

Produto: Relatório diário escolar sobre os casos suspeitos e confirmados de infecção; Escolas com protocolo sanitário definido e implementado; Monitoramento da frequência do aluno.

PROPOSTA 9: Orientações para com as famílias/responsáveis sobre a rotina escolar de acordo com o Plano de Retomada das Atividades Presenciais.

Ação: Construir orientações para as famílias/responsáveis sobre a rotina escolar de acordo com o Plano de Retomada das Atividades Presenciais.



Produto: Orientações para as famílias/responsáveis, a fim de manter a comunidade orientada quanto às principais informações sobre os protocolos pedagógicos e sanitários.

PROPOSTA 10: Orientação aos pais/responsáveis sobre o ensino aprendizagem híbrido.

Ação: Criar cartilha e outros materiais informativos, com orientações para as famílias/responsáveis sobre o ensino aprendizagem híbrido, de acordo Plano de Retomada das Atividades Presenciais.

Produto: Diretrizes para as famílias/responsáveis, a fim de manter a comunidade orientada quanto às principais informações, cuidados e protocolos sanitários.

PROPOSTA 11: Comunicar, de forma ampla e eficiente, a impossibilidade do uso do ambiente escolar pela comunidade para fins recreativos, esportivos e outras atividades que possam gerar aglomerações.

Ação: Estabelecer normas municipais sobre a utilização dos espaços escolares.

Produto: Diretrizes e protocolos com orientação sobre as restrições para utilização dos ambientes escolares.

PROPOSTA 12: Planejamento e protocolo sobre EPIs para uso dentro da unidade escolar.

Ações:

- Criar grupo de trabalho intersetorial com a equipe técnica das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde;
- Realizar levantamento de quantitativo de alunos, professores, equipe técnica e os demais funcionários que retornarão no período presencial e que deverão fazer uso do EPI.

PRODUTO: Documento e protocolos identificando os tipos de EPIs necessários e regras sobre a utilização.

PROPOSTA 13: Orientação sobre pontos de higienização com estrutura acessível, álcool em gel 70%.

Ação: Estudar as condições de infraestrutura da escola, identificando as necessidades de adaptação e de investimento.

Produto: Documento com o diagnóstico da infraestrutura da escola e apontamento das necessidades de adequação.

PROPOSTA 14: Orientação às escolas a mapear, redimensionar e para que o município

possa adquirir material de limpeza e higiene para executar a higienização mais intensa e contínua dos ambientes.

Ação: Adquirir material de limpeza e higiene, com foco na proteção e segurança à saúde de todos.

Produtos:

- Planejamento administrativo financeiro sobre a aquisição dos materiais de higiene e limpeza para cada escola.
- Diretrizes e protocolos identificando o tipo de materiais de limpeza e higiene necessários para manutenção da limpeza dos ambientes da escola e higienização dos alunos, professores e funcionários.

PROPOSTA 15: Organização do retorno gradual das atividades presenciais, considerando as etapas de ensino ofertadas e a autonomia da escola.

Ações:

- Identificar, periodicamente, através de instrumentais criados pelas SME Ou órgãos de saúde pública, quais estudantes/professores/servidores estão em situação de risco e não poderão retornar às atividades presenciais.
- Definir quais grupos de estudantes, turmas, anos/séries e turnos retornarão em cada etapa, de modo a garantir a segurança dos estudantes/professores/servidores, considerando os protocolos sanitários e as particularidades de cada escola.
- As atividades presenciais com as turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e, posteriormente, definir o retorno das turmas dos Anos Iniciais e da Educação Infantil.
- O retorno às aulas presenciais deverão atender 35% a 45% do número de alunos da turma;
- Alinhar os cronogramas das etapas de retorno às aulas com as rotas do transporte escolar, realizando um alinhamento entre a rede municipal e a rede estadual.
- Considerar a organização em formato de rodízio para os alunos de uma mesma turma, em dias alternados, levando sempre em consideração o tamanho das salas de aula, a fim de garantir o distanciamento entre os alunos, conforme orientação das autoridades de saúde, devendo as demais

atividades continuarem sendo realizadas de forma remota.

Dar prioridade ao grupo de alunos que não teve acesso a nenhuma atividade no período de isolamento.

- Avaliar a possibilidade de rodízio de disciplinas, possibilitando que cada turma tenha contato com apenas um professor por período.
- Garantir que as aulas ministradas pelos professores do grupo de risco continuem sendo ministradas de forma remota (conforme orientação das autoridades em saúde).

Produtos:

- Calendário de atividades presenciais, identificando os grupos atendidos em cada dia e de cada etapa.
- Documento definindo carga horária presencial e remota para cada etapa do Plano de Retomada.

PROPOSTA 16: Protocolo de acolhida aos estudantes, professores e servidores na perspectiva das diretrizes municipais.

Ações:

- Capacitar gestores, professores e funcionários, antes do retorno às aulas presenciais, para lidar com situações pessoais e interpessoais evidenciadas no retorno às atividades presenciais, inclusive relacionadas ao luto.
- Realizar momentos presenciais e/ou virtuais com pais e/ou responsáveis pelos estudantes para informar sobre o funcionamento da escola no retorno às atividades presenciais.
- Organizar ações, desde a semana de adaptação, com foco no socioemocional, de modo a fortalecer o trabalho relacionado ao desenvolvimento de competências socioemocionais na escola.
- Promover processo de intervenção junto aos estudantes para conscientização acerca das ações e dos cuidados a serem tomados.
- Realizar ações de acolhimento emocional de estudantes, professores e servidores.
- Envolver assistentes sociais, psicólogos e profissionais das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social nas ações de acolhimento.

Produto: Projetos abordando as ações relacionadas ao acolhimento de estudantes, professores

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires-Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.

servidores e comunidade a serem adotadas para o retorno às atividades presenciais.

PROPOSTA 17: Avaliação diagnóstica de leitura e escrita com o retorno das atividades presenciais, a fim de realizar o levantamento dos déficits de aprendizagem/desenvolvimento dos alunos, de acordo com cada etapa de ensino.

Ações:

- O município, em parceria com a SEDUC/CREDE, deve aplicar a avaliação diagnóstica, utilizando o SISPAIC para a Alfabetização e Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais (por adesão para a Rede Municipal). Para as séries finais, a SEDUC irá disponibilizar também a plataforma SISEDU.
- O município, em parceria com a SEDUC/CREDE, deve definir a Matriz avaliativa que deverá ser a base para a avaliação diagnóstica.
- O município, irá definir o calendário, o método da aplicação e a utilização dos resultados com foco no alinhamento curricular/pedagógico.

Produtos:

- Análise pedagógica dos resultados por escola/município, através do SAAP, sob responsabilidade do município, da CREDE e da SEDUC.
- Análise pedagógica dos resultados da Avaliação Diagnóstica Formativa sob responsabilidade da CREDE e do município.
- Identificação das habilidades críticas nos alunos para elaboração de proposta curricular e material de apoio aos alunos conforme as necessidades de aprendizagem.

PROPOSTA 18: Realizar busca ativa aos estudantes que não participaram das atividades não presenciais, no período de suspensão das aulas presenciais.

Ações:

- Identificar os alunos que não foram atendidos no período de estudo remoto para a implementação das ações Busca Ativa ao aluno faltoso e demais ações de combate à evasão escolar.
- Buscar a Rede de Proteção e parceiros (Conselho Tutelar, Agentes Comunitários de Saúde, PSE, CRAS) para atuar na identificação das causas da não participação em atividades remotas e buscar soluções para o retorno dos estudantes à escola.
- Fortalecer a divulgação das ações de segurança sanitária pelos meios de comunicação disponíveis pelos municípios para evitar o abandono em função da contaminação.



- Fortalecer o Conselho Escolar, com foco na manutenção do vínculo escola- família e escola-comunidade.
- Fortalecer os trabalhos com competências Socioemocionais e Projeto de Vida.

Produto: Plano de trabalho e protocolos construídos pelo município e pelas escolas com foco na proteção dos estudantes e na prevenção do abandono escolar.

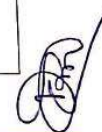
PROPOSTA 19: Distanciamento social conforme Decreto Estadual e Municipal vigente.

Ações:

- Organizar horários diferentes de entrada e saída dos alunos, a fim de que se evitem aglomerações na entrada, intervalo e saída da escola.
- Estabelecer o distanciamento entre alunos em sala de aula com a metragem definida no protocolo sanitário do município referendado pelo Decreto Estadual vigente, bem como estar alinhado ao plano de escalonamento gradual do retorno às aulas.
- Reorganizar os espaços coletivos.
- Restringir o empréstimo do espaço físico da escola para qualquer atividade não escolar que contemple aglomeração de pessoas.
- Evitar, nos espaços físicos da escola, seminários, palestras, competições e assembleias.
- Ministras aulas de Educação Física, preferencialmente ao ar livre, mantendo o distanciamento social

Produtos:

- Organização de horários de entrada e saída dos alunos atendendo a um cronograma escolar.
- Orientar as escolas a deixar um profissional para que acompanhe a entrada e a saída dos alunos na frente da escola.
- Reorganização dos espaços de sala de aula.
- Sinalização dentro da escola para que os alunos mantenham distância entre si.
- Reorganização com revezamento de horário para oferecimento de merenda escolar, revezamento de horário de recreação e entre outros ambientes que possa haver aglomeração, além da marcação de lugares nos espaços da escola.
- Elaboração de cronograma por ambientes para uso dos espaços coletivos, determinando horário e número de alunos.
- Elaboração de documento que regulamente o não empréstimo de espaço físico e atividades coletivas da escola.



- Orientação para professores e alunos sobre a importância de manter o distanciamento social, através de cartilhas e/ou cartazes informativos distribuídos em pontos estratégicos na escola.

PROPOSTA 20: Fiscalização permanente do uso dos banheiros seguindo os protocolos de segurança sanitária.

Ações:

- Desinfetar, a cada uso, os banheiros adotando as medidas de higienização sanitária, usando solução com hipoclorito de sódio 2%.
- Estabelecer e controlar o número de usuários por banheiro.

Produtos:

- Utilização de solução com hipoclorito de sódio 2%.
- Desinfecção dos banheiros conforme as medidas sanitárias.

PROPOSTA 21: Oferta da alimentação escolar, considerando a não aglomeração dos estudantes, as normas de higienização e a utilização dos utensílios, de modo assegurado.

Ações:

- Ofertar alimentação no refeitório em horários alternados ou em sala de aula. Higienizar os utensílios a cada oferta de alimentação.
- Ofertar utensílios de alimentação individual aos alunos (kit de copo, prato e colher)

Produtos:

- Estabelecimento de cronograma de oferta da merenda escolar por turma. Utilização de equipamento de proteção individual para manuseio e distribuição dos alimentos.

PROPOSTA 22: Reorganização de rotas do transporte escolar, levando em consideração o quantitativo de alunos, observando o atendimento da rede ensino.

Ação: Ofertar o número adequado de veículos escolares, a fim de atender o quantitativo de alunos, obedecendo o distanciamento social.

Produto: Elaboração de planilha com a capacidade máxima de ocupação pelos alunos, de acordo com Decreto Estadual vigente, com rotas e localidades a serem atendidas, bem como o turno.

PROPOSTA 23: Utilização obrigatória de máscaras.

Ação: Orientar quanto ao uso das máscaras, por toda a comunidade escolar, de acordo com

os protocolos sanitários.

Produto: Determinação de uso efetivo de máscaras individuais.

PROPOSTA 24: Contemplação na formação continuada para professores e gestores, temáticas relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.

Ação: Sugerir a realização de capacitações/orientações em parceria com órgãos de saúde sobre a maneira correta para realizar as atividades diárias de acordo com os protocolos de higienização.

Produto: Realizar capacitação de professores e gestores, através de formação online continuada, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

PROPOSTA 25: Capacitação técnica sobre as normas de higienização e medidas de segurança para os condutores de transporte escolar.

Ações:

- Realizar capacitações/orientações em parceria com órgãos de saúde sobre a maneira correta de utilização e higienização do transporte escolar.
- Realizar divulgação dentro do espaço do transporte escolar informativos sobre o uso obrigatório de máscaras, etiqueta respiratória e medidas de segurança a serem adotadas.

Produtos:

- Capacitação dos condutores de veículo escolar através de formação online/presencial em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Transportes.
- Fixação de cartazes informativos.
- Utilização de álcool 70% gel/líquido ao adentrar e sair do transporte escolar.

PROPOSTA 26: Formação de professores e equipe técnica para a utilização de ferramentas de aprendizado e trabalho mediado por tecnologia.

AÇÃO: A SME deve promover formação continuada aos professores e à equipe técnica.

Produtos:

- Programa municipal de formação nas competências tecnológicas.

PROPOSTA 27: Capacitação dos Auxiliares de Serviços Gerais sobre

protocolos de limpeza e desinfecção.

Ação: Promover capacitação quanto aos protocolos de limpeza e higienização, com foco no combate aos riscos de transmissão da COVID-19, em especial aos espaços dos banheiros de uso coletivo.

Produto: Capacitação Realizada.

PROPOSTA 28: Formação de manipuladores de alimentos considerando os protocolos de higiene, desinfecção e manuseio da alimentação.**Ações:**

- Criar protocolos sobre o uso individual e não compartilhado de objetos pessoais.
- Criar protocolos sobre o consumo e o armazenamento de alimentos no ambiente escolar.

Produtos:

- Formação e/ou cartilhas sobre manipulação e acondicionamento de alimentos e utilização dos espaços escolares.
- Realização de formação com a Biotecnóloga Municipal sobre manipulação, armazenamento de alimentos.



ORIENTAÇÕES GERAIS

Além das ações de natureza intersetorial, a retomada das atividades presenciais nas escolas exigirá dos órgãos centrais da Educação municipal uma série de iniciativas em múltiplas dimensões e que considerem o ineditismo do cenário atual. Tais iniciativas devem buscar garantir um retorno que assegure a saúde de toda a comunidade escolar e, fundamentalmente, enfrentar os efeitos da crise na aprendizagem e na trajetória escolar dos alunos. Nesse sentido, alguns dos principais tópicos a serem considerados nos processos de formulação e implementação dessas ações são listados abaixo e detalhados a seguir:

• DOS ESPAÇOS FÍSICOS

- ✓ Nas escolas municipais que necessitem, deverão acontecer pequenos reparos/reformas, visando deixar a sala/espço de ensino mais acessível, ventilado e aberto, para ampla circulação de ar no ambiente, portanto, deverão ser abertas janelas extras;
- ✓ Onde houver ar condicionado, os mesmos deverão permanecer desligados, e contará com apoio de ventiladores, e as salas serão abertas para livre circulação de ar no ambiente;
- ✓ Todas as unidades de ensino receberão totens que serão distribuídos em diferentes locais da escola;

• MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO/PROTETIVAS

- ✓ Deverá haver distancia de 1,5 M quadrado entre alunos, professores e funcionários;
- ✓ Será disponibilizado álcool em gel em todo o espaço da escola (ENTRADA, SALA DE AULA, CANTINA, BANHEIROS);
- ✓ A escola deverá ser diariamente higienizada no inicio e no fim de cada atividade presencial, e realizada a desinfecção aos finais de semana;
- ✓ Todos os funcionários/alunos que apresentem qualquer sintoma gripal, deverão ser afastados imediatamente, aconselha-se avisar previamente e nem vir a escola;
- ✓ A escola disponibilizará utensílios de alimentação individual para todos os alunos e funcionários.
- ✓ Realizar agendamento para controle de entrada e saída da escola;
- ✓ Cada instituição de ensino, deverá criar um Comitê para acompanhar a situação do COVID-19, orientar e monitorar as medidas protetivas dentro da unidade de ensino;


Rua Maria Antônia Soares de Jesus, nº 10 - Centro - Pires Ferreira - Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.

DO RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS

- ✓ O retorno se dará de forma gradual e ao início do segundo semestre, levando em consideração o Ensino Híbrido e não contemplará todas as séries/anos.
- ✓ O município irá desenvolver atividades presenciais através do Projeto de Recuperação da aprendizagem com as demais séries que não retornarão.
- ✓ Cada sala de aula irá atender 35% de sua capacidade permitida;
- ✓ O retorno às aulas será de forma híbrida (ONLINE/PRESENCIAL).
- ✓ As crianças de 0 a 3 anos, não iniciarão as atividades presenciais imediatamente, permanecendo atividades de orientação aos pais de forma remota;
- ✓ Cada unidade de ensino deverá realizar um cronograma de atividades presenciais;
- ✓ Será realizada reunião com pais/responsáveis pelos alunos selecionadas em cada etapa desse plano, para esclarecimentos, tirar dúvidas, orientações e recomendações ao retorno presencial das aulas;
- ✓ Todos os profissionais da escola, deverão obrigatoriamente realizar uso de máscara e manter a distância de 1,5M.
- ✓ Será realizado formações sobre medidas protetivas e orientações para todos os funcionários da escola, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Saúde e CRAS, irá oferecer apoio psicológico a todos os profissionais e alunos que precisarem;
- ✓ Todos os professores, auxiliares de sala e demais funcionários deverão estar vacinados com 1ª e 2ª dose.

• DO TRANSPORTE ESCOLAR

- ✓ Os ônibus escolares irão funcionar transportando metade da sua capacidade total, sendo distribuído um aluno por fila horizontal;
- ✓ Cada ônibus escolar irá contar com o apoio de um auxiliar de transporte escolar, que será responsável pela higienização e orientação aos alunos;
- ✓ Antes de entrar no ônibus será realizada aferição de temperatura, higienização das mãos e calçados dos alunos, motoristas e auxiliar de transporte escolar;
- ✓ O ônibus será higienizado diariamente e realizado desinfecção uma vez por semana;
- ✓ O motorista e auxiliar de transporte escolar deverão obrigatoriamente estar usando máscaras e protetor facial, durante todo o percurso;
- ✓ Tanto o motorista como o auxiliar de transporte deverá estar vacinado com 1ª e 2ª dose.

- 
- ✓ Todos os alunos deverão obrigatoriamente entrar no ônibus e se manter durante todo o percurso de máscara;
 - ✓ Todos os motoristas e auxiliares de transporte escolar receberão formação, realizada em parceria com a Secretaria de Saúde com orientações sobre medidas protetivas;
 - ✓ Deverá ser realizada reunião com as escolas estaduais, a fim de, realizar levantamento de divisão dos alunos que utilizam o transporte escolar, para organizar rotas e número de alunos nos ônibus;
 - ✓ A secretaria de educação realizará a distribuição de máscara, protetor facial, termômetro, álcool em gel, álcool líquido 70% a todos os ônibus/;

• **DA MERENDA ESCOLAR / MERENDEIRAS / AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS**

- ✓ Cada alunos irá receber um Kit de Alimentação Individual (COPO, PRATO E COLHER), que deverá ser utilizado por ele na unidade de ensino e levado para casa, para trazer quando retornar a escola;
- ✓ A merenda escolar deverá ser servida em espaço amplo, aberto, sendo atendido uma turma por vez e com distanciamento de 1M entre todos os alunos;
- ✓ As merendeiras deverão obrigatoriamente usar touca, avental, máscara e protetor facial, bem com, ao entrar na cantina higienizar as mãos; usar sapatilha, e os calçados devidamente higienizados antes de entrar no espaço;
- ✓ Os alimentos deverão ser higienizados conforme orientações da saúde;
- ✓ A escola que contar com mais de uma merendeira/ auxiliar por turno, organizar agendamentos por horários, mantendo sempre presente uma pessoa por vez;
- ✓ Todos as merendeiras e auxiliares de serviços gerais receberão formação sobre orientações de medidas protetivas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- ✓ A Secretaria de Educação realizará a distribuição de toucas, aventais, máscaras e protetores faciais a todos os funcionários;



• DA REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO LETIVO

✓ O calendário de retomada do ano letivo deverá ser elaborado levando em consideração os seguintes aspectos:

1. O Calendário Escolar do município conta com 200 dias letivos e 800hs/aula anuais, conforme LDB 9394/96;
2. Deverá ser destinados e contados como dias letivos, no calendário escolar ações de: Realização de acolhimento psicológicos para alunos, professores e famílias como forma de superar os impactos psicológicos do período de isolamento social, bem como, de retorno as aulas;
3. Formações de professores sobre orientações de medidas protetivas e uso de ferramentas nas aulas remotas;
4. Momentos de apoio socioemocional a professores, alunos e famílias com profissionais competentes;

4. ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA PARA O RETORNO PRESENCIAL

4.1 DIAGNÓSTICO ESTRUTURAL E DE APRENDIZAGEM.

O retorno das aulas presenciais levará em consideração os seguintes contextos:

- Turmas que retornarão presencialmente de forma híbrida: 1º ano, 2º ano, 5º ano, 9º ano;
- Quantidade de alunos por sala: 40% do permitido no decreto nº 34.043, de 24/04/2021.
- Quantidade de aulas presenciais por semana: 2x por semana presencial (1ª quinzena), 3x por semana (2ª quinzena);

4.2 ESPAÇO DE APRENDIZAGEM

A escola deverá considerar a existência de quatro grupos de estudantes que entrarão em um esquema de revezamento para assistir às aulas.

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
Alunos com baixo aproveitamento escolar no 1º semestre	Alunos com bom e adequado aproveitamento no 1º semestre	Alunos com baixo aproveitamento escolar no 1º semestre
ESTUDANTE DA ROTA DE TRANSPORTE A	ESTUDANTE DA ROTA DE TRANSPORTE B	ESTUDANTE DA ROTA DE TRANSPORTE A

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.



4.3 Organização do Horário Escolar

O Município irá seguir as orientações do Guia de Retorno as aulas MAISPAIC, conforme modelo abaixo.

LOCAL	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Presencial	Grupo A LP (atu. 01) MT (atu. 01)	Grupo B LP (atu. 01) MT (atu. 01)	Grupo C LP (atu. 01) MT (atu. 01)	Grupo A LP (atu. 02) MT (atu. 02)	Grupo B LP (atu. 02) MT (atu. 02)
Casa	Grupo B LP (c. 1)	Grupo A LP (c. 1)	Grupo B MT (c. 1)	Grupo B LP (c. 2)	Grupo A LP (c. 2)
Casa	Grupo C LP (c. 1)	Grupo C MT (c. 1)	Grupo A MT (c. 1)	Grupo C LP (c. 2)	Grupo C MT (c. 2)
LOCAL	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Presencial	Grupo C LP (atu. 02) MT (atu. 02)	Grupo A CN (atu. 01) HT (atu. 01) GE (atu. 01)	Grupo B CN (atu. 01) HT (atu. 01) GE (atu. 01)	Grupo C CN (atu. 01) HT (atu. 01) GE (atu. 01)	PLANEJAMENTO
Casa	Grupo C LP (atu. 02) MT (atu. 02)	Grupo A CN (atu. 01) HT (atu. 01) GE (atu. 01)	Grupo B CN (atu. 01) HT (atu. 01) GE (atu. 01)	Grupo C CN (atu. 01) HT (atu. 01) GE (atu. 01)	Grupo A Grupo B Grupo C GE (atu. 01)
Casa	Grupo A MT (c. 2)	Grupo C CN (c. 1)	Grupo C HT (c. 1)	Grupo B HT (c. 1)	

4.4 CRONOGRAMA E ETAPAS DE RETORNO AS AULAS

ETAPA	SERIE/ ANO ATENDIDA	DIAS DA SEMANA
01 02/08 A 31/08	ALUNOS CRITICOS (GRUPO A) E INTERMEDIARIOS (GRUPO B) 1º/2º/5º/9º ANO	GRUPO A – SEGUNDA/ QUARTA/SEXTA GRUPO B/C: TERÇA/SEXTA.
02 01/09 A 21/09	ALUNOS CRITICOS (GRUPO A) E INTERMEDIARIOS (GRUPO B) 3º ANO, 6º E 8º ANO.	GRUPO A – SEGUNDA/ QUARTA/SEXTA GRUPO B/C: TERÇA/SEXTA.

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.



OBS: O referido cronograma poderá sofrer alterações que irão ocorrer de acordo com o número de vacinados no município e a contagem de casos positivados, podendo haver paralização quando recomendando pelo Comitê Municipal, ou acréscimo de series e dias presenciais na escola.


Rosa Ferreira Matias Macedo
CPF: 989.179.303 49
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Pires Ferreira CE